



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 321 /93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo No vo/MS, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para atender eventuais insuficiências de caixa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, junto à instituições financeiras do País, no presente exercício, Operação de Créditito por Antecipação de Receita, no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), observadas as normas constitucionais aplicáveis e o disposto na Resolução nº 036, de junho de 1992, do Senado Federal e BACEN.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, da operação de crédito de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá oferecer parte das parcelas mensais do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, no que couber e se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, EM 16 DE ABRIL DE 1993.

José Carlos da Silva
DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO TRIBUNA DO Povo
DO CONE SUL

695 DATA 13/05/93



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Rua Adjalmo Saldanha, 856

(067) 474-1445

Ofício nº 202/93.

Mundo Novo Ms.15 de Abril de 1.993

Da: Câmara Municipal de Mundo Novo Ms.

Ao: Exmº. Dr. José Carlos da Silva MD. Prefeito Municipal.

Assunte: Encaminhamento (faz).

Senhor Prefeito:

Segue em anexo, devidamente aprova
do nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 004/93, que au
teriza o Poder Executivo Municipal a realizar operações
de crédito por antecipação de receita no valor de
Cr\$-3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros).

Restrinjo-me ao exposto, reiteran
do protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osvaldo Lopes
OSVALDO LOPES
PRESIDENTE.

à adv.